



Protocolo de Biossegurança para retomada das atividades presenciais dos servidores nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Luziânia – GO

Apresentação

É sabido que o mundo entrou em uma era em que o distanciamento social se impôs a todos sem pedir licença.

A pandemia instalada pelo vírus *SARS-COVID-19* trouxe uma realidade em que nos vimos longe de nossas atividades cotidianas e corriqueiras, nos afastando de familiares, amigos, colegas de trabalho e dos alunos.

Passados quase dois anos de pandemia, a vida parece começar a retornar ao normal, ou melhor, precisamos aprender a viver o novo normal.

Neste sentido, muitos estados e municípios brasileiros já retomaram as atividades escolares, acolhendo nas unidades toda a comunidade escolar, com aulas 100% presenciais, e todos reaprendendo a conviver nesse novo ambiente.

Em Luziânia foi necessário um tempo maior para avaliar o momento mais oportuno para retomada dos trabalhos presenciais dos professores e demais servidores nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação, e também dos alunos.

Considerando que as equipes gestoras e auxiliares já estão trabalhando nas escolas, é chegado o momento de trazer de volta para o ambiente escolar os demais servidores.

Tal medida se faz necessária justamente para reintegrá-los ao ambiente escolar, além de possibilitar um melhor planejamento para a retomada das aulas presenciais que se darão no mês de janeiro de 2022.

Todavia, por mais que a pandemia esteja sob controle, ainda precisamos tomar as devidas medidas de proteção individual e coletiva, evitando assim, que o vírus possa voltar a circular entre nós.

Pensando nisso, a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia elaborou este Protocolo de Biossegurança, tendo como fonte o documento elaborado pelo governo estadual¹, para nortear nossos servidores nas medidas de segurança que devem ser observadas por todos.

A Secretaria Municipal de Educação deseja um bom retorno, esperando que se sintam acolhidos e seguros para a retomada da vida em sua normalidade.

Tiago Ribeiro Machado
Secretário Municipal de Educação

¹ Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás. Disponível em https://www.saude.go.gov.br/files/banner_coronavirus/Protocolos/Protocolo%20de%20Biosseguran%C3%A7a%20para%20Retorno%20das%20Atividades%20Presenciais%20nas%20Institui%C3%A7%C3%B5es%20de%20Ensino%20-%20Julho%202021.pdf

O retorno aos trabalhos presenciais deverá ocorrer em condições seguras, orientado pelas recomendações deste protocolo e demais publicações e normas em âmbito federal, estadual e/ou municipal, e ainda nos termos da Portaria nº 392, de 3 de novembro de 2021.

Deve-se adequar as medidas de biossegurança na instituição escolar, sendo observados todos os critérios exigidos, com o objetivo de assegurar a proteção da vida e a redução dos riscos de exposição e transmissão.

Medidas para a retomada das atividades escolares presenciais:

- Organizar as equipes para trabalhar, com medida de distanciamento social, respeitando a distância física mínima de um metro entre as pessoas.
- Adotar medidas de redução de acesso e circulação desnecessária de servidores nas áreas comuns dos estabelecimentos.
- Uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos os servidores para acesso e permanência na instituição, orientando a todos quanto aos cuidados que devem ser adotados quanto ao seu uso.
- Realizar a medição da temperatura de todos os servidores, mediante termômetro infravermelho, sem contato físico, na entrada das instituições de ensino, e questionar presença de sinais e sintomas da COVID-19, ou na situação em que a temperatura aferida for maior que 37,8°C, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril ou sintomas respiratórios (tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar, dor de garganta, congestão nasal ou coriza), e/ou diarreia, perda

de paladar ou de olfato, dores musculares, dores no corpo, dor de cabeça, náusea ou vômito.

Observação: Os servidores não vacinados, deverão apresentar a cada 10 (dez) dias, teste PCR na unidade de trabalho.

- Disponibilizar na entrada da instituição recipiente com álcool 70% para adequada higienização das mãos, preferencialmente com acionamento por pedal ou automático.
- Disponibilizar na entrada das instituições, cartazes com informações a respeito das medidas de segurança, que devem ser seguidas por todos que acessem a unidade escolar.
- Disponibilizar frascos ou *dispensers* com álcool 70% para higienização das mãos, em todos os ambientes.
- Disponibilizar frascos com álcool a 70% e toalhas para limpeza de mobiliários, maçanetas, corrimãos, etc.
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas).
- Adotar medida de distanciamento social, respeitando a distância física mínima de um metro entre as pessoas, além de respeitar a ocupação de no máximo 2 professores por sala de aula, seguindo o distanciamento recomendado.
- Evitar a formação de rodas de conversas presenciais, salvo necessidade de reunião de trabalho, devendo nesse caso manter-se a distância física mínima de um metro entre as pessoas.
- Definir horários para a realização das refeições por diferentes grupos, evitando aglomeração nos refeitórios.

- Orientar todos para que não compartilhem alimentos, copos, talheres e demais utensílios/objetos de uso pessoal.
- Disponibilizar dispositivos de descarte adequado (preferencialmente lixeira com tampa e acionamento a pedal).
- Orientar que, caso os servidores optem por levar suas refeições de casa, devem certificar-se de não as deixar expostas em locais de circulação de várias pessoas, guardando-as em recipientes térmicos.
- Orientar que se evite, ao máximo, comer em salas fechadas, priorizando as áreas abertas.
- Produzir adequada higienização e desinfecção de bebedouros e galões: ao manusear o galão, antes de colocá-lo no bebedouro, o manipulador deve higienizar adequadamente as mãos, limpar a superfície externa do galão (lavá-la com água e sabão e higienizar com álcool 70% ou outro produto devidamente aprovado pela Anvisa, e aguardar secagem para não transferir substâncias à água.

Orientações para o uso de transporte público:

- O servidor que faça uso do transporte público coletivo para se deslocar até o local de trabalho, deve ser orientado quanto:
 1. A utilização de máscara de proteção facial e realizar a troca desta proteção quando chegar ao destino.
 2. Realizar a higienização das mãos sempre que deixar o transporte coletivo, na impossibilidade de lavar com água e sabonete líquido, usar preparação alcóolica a 70%.
 3. Manter o distanciamento das demais pessoas durante o deslocamento.

4. Caso seja possível, dar preferência a horários de menor circulação de pessoas.
5. Verifique se é possível manter abertas as janelas dos veículos, a fim de possibilitar maior circulação de ar.
6. Evitar tocar desnecessariamente nas superfícies do transporte utilizado.
7. Considerar outras formas de transporte, quando possível, substituindo o transporte coletivo pela caminhada ou bicicleta no seu deslocamento.

Orientações diante de casos suspeitos ou confirmados:

- Todos os servidores devem estar informados sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito ou confirmado de COVID-19.
- Reportar ao chefe imediato em caso de suspeita ou confirmação de infecção.
- Os servidores que apresentarem sintomas ou tiverem contato com pessoa infectada pela Covid-19, devem procurar atendimento médico imediatamente, seguindo as orientações recomendadas pelo profissional de saúde, e em caso de afastamento, apresentar atestado médico.

Observação: Para avaliação de contato próximo, devem ser considerados os ambientes domiciliar, laborais e eventos sociais.

Recomendações sobre os Cuidados de Limpeza e Desinfecção – Equipes de limpeza (SEFIX)

- Estabelecer rotina frequente de limpeza e desinfecção dos ambientes e das superfícies dos objetos, com detergente neutro (quando o material da superfície permitir), seguida de desinfecção com álcool 70% ou outro desinfetante, a depender do tipo de material.
- Desinfetar com álcool 70% ou outro desinfetante compatível as mesas, cadeiras, portas, maçanetas, corrimões, interruptores, janelas, telefone, bebedouros, *dispensers* ou frascos e demais artigos e equipamentos que possam ser tocados com frequência, (estes devem ser desinfetados várias vezes ao dia).

Fonte: Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás. Disponível em https://www.saude.go.gov.br/files/banner_coronavirus/Protocolos/Protocolo%20de%20Biosseguran%C3%A7a%20para%20Retorno%20das%20Atividades%20Presenciais%20nas%20Institui%C3%A7%C3%B5es%20de%20Ensino%20-%20Julho%202021.pdf